PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2022.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar é solicitado para fins de contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, visando a construção da futura sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, considerando que o saldo atual não será suficiente para atender essa demanda.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

OAB/MG. 162.886

RECEBIDO
Em 31/01/2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 11/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.7.007 – Construção do CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Gomes
449051 – Obras e Instalações R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
339030 – Material de Consumo R$ 5.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

OAB/MG. 112.88

Pedido de Crédito Adicional 011/2022.

Documento recebido em
27 / 01 / 2022
Procuradoria-Geral do Município

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0402.7.007 – Construção do CRAS Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gomes

449051 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Total.....R$ 25.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0402.8.006 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

339030 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

TotalR$ 25.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado para fins de contratação de empresa para elaboração de projetos complementares visando a construção da futura sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tendo em vista que o saldo atual não será suficiente para atender essa demanda.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2022.

NARA APARECIDA DA SILVA
Assessora Administrativa